

**REGULAMENTO DE  
NÚCLEO DE ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES (NAC)**

Rio de Janeiro  
Julho/2021

**Art. 1º** - Designamos atividades complementares o conjunto de eventos oferecidos aos estudantes de graduação e as ações educativas desenvolvidas para eles com a finalidade de aperfeiçoamento intelectual e técnico, em complemento às atividades curriculares, sendo o seu cumprimento indispensável à colação de grau. Tais atividades são desenvolvidas em três níveis: ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** - Todos os estudantes dos cursos de graduação devem participar das atividades complementares. Os cursos devem cumprir as atividades complementares nos moldes previstos nas estruturas curriculares em que foram matriculados.

**Art. 3º** - Os estudantes deverão realizar atividades complementares desde o primeiro até o último período do seu curso, inclusive durante as férias ou recessos escolares

**Art 4º** - O Coordenador das Atividades Complementares será designado pela Reitoria. À Coordenação Geral de Atividades Complementares compete:

1. Implementar as diretrizes institucionais para as Atividades Complementares, de acordo com o projeto didático- pedagógico dos cursos da IES e as Diretrizes Curriculares Nacionais; e
2. Acompanhar e controlar a execução das Atividades Complementares.

### III - DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



**Art 5º** - O estudante deverá cumprir uma determinada quantidade de horas-atividades ao longo de seu curso de graduação; a saber:

- Administração - 400h
- Ciências Biológicas (Licenciatura) - 200h
- Ciências Biológicas (Bacharelado) - 230h
- Ciências Contábeis - 300h
- Direito - 300h
- Enfermagem - 102h
- Educação Física (Bacharelado) - 240h
- Educação Física (Licenciatura) - 200h
- Fisioterapia - 128h.
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 286h
- Pedagogia - 400h
- Psicologia - 200h
- Odontologia - 110h.
- Turismo - 175h
- Engenharia da Produção - 270h

### III - DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 6º - As atividades Complementares dividem-se em:

#### ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA EXTERNA	CARGA HORÁRIA INTERNA	SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO – não diferenciação do número de horas concedidas, independentemente de sua origem - externa ou interna;  Manutenção da maior <u>qtd</u> de horas.
Aperfeiçoamento Acadêmico: cursos livres, preparatórios, de nivelamento, de apoio e outros.	Variável	Variável	Variável
Atividades on-line	5h	10h	10
Aula Inaugural / Aula Magna	5h	10h	10
Participação em Congresso Nacional / Internacional	20h	-	20
Disciplinas extracurriculares ou eletivas cursadas em quaisquer outros cursos de graduação que se relacionem com o curso no qual o aluno está matriculado	20h	40h	40
Extensão Universitária	Variável	Variável	Variável
Grupo de estudo ou pesquisa devidamente acompanhado por um professor	-	20h por mês	20 horas mensais
Participação no Programa de Iniciação à Pesquisa			80 horas – 4 meses
Participação no Programa de Monitoria			44, 66, 88 horas – 4 meses
Apresentação em Jornada Científica / Semana Acadêmica	5 h	10h	10h
Oficina de Leitura / Interdisciplinar	5h por oficina	10h por oficina	10h por oficina
Palestras	Variável	5 horas	5 horas

### III - DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Seminário / Simpósio / Conferência/	Variável	10h	10h
Trabalho extraclasse solicitado pelo professor	-	Até 5h por disciplina, no semestre	Até 5h por disciplina, no semestre
Prestação de serviço voluntariado / Participação em projetos de Responsabilidade Social	10h	20 h	20h
Trabalhos publicados / premiados em concursos	15h	30h	30h
Vídeo com debate / Vídeo com palestra	5h	10h	10h
Visitas Técnicas	10h	10h	10h
Palestras proferidas relacionadas área do curso sob a supervisão de professores de curso		10 h	10h
Participação na organização de eventos da Faculdade		10 h	10h
Participação em Empresa Júnior por evento	-	5h	5h
Elaboração em projetos de Responsabilidade Social	10h	-	10h
Projeto Rondon		160 h	160h

### III - DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DAS ATIVIDADES	ATIVIDADES
<b>Projetos Sociais - PS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palestras</li><li>• Seminário / Simpósio / Conferência</li><li>• Prestação de serviços voluntários</li><li>• Trabalhos publicados / premiados em concursos</li></ul>
<b>Aperfeiçoamento Profissional – AP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aperfeiçoamento Acadêmico: cursos livres, preparatórios, de nivelamento, de apoio e outros.</li><li>• Atividades on-line</li><li>• Visitas Técnicas</li><li>• Palestras proferidas <u>relacionadas área</u> do curso sob a supervisão de professores de curso</li></ul>
<b>Exclusivamente Acadêmico - EA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aula Inaugural / Aula Magna</li><li>• Participação em Congresso Nacional / Internacional</li><li>• Disciplinas extracurriculares ou eletivas cursadas em quaisquer outros cursos de graduação que se relacionem com o curso no qual o aluno está matriculado</li><li>• Extensão Universitária</li></ul>

### III - DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo de estudo ou pesquisa devidamente acompanhado por um professor</li><li>• Participação no Programa de Iniciação à Pesquisa</li><li>• Participação no Programa de Monitoria</li><li>• Participação no Programa de Apoio Acadêmico</li><li>• Apresentação em Jornada Científica / Semana Acadêmica</li><li>• Oficina de Leitura / Interdisciplinar</li><li>• Palestras</li><li>• Seminário / Simpósio / Conferência</li><li>• Trabalho extraclasse solicitado pelo professor</li><li>• Vídeo com debate / Vídeo com palestras</li><li>• Palestras proferidas <u>relacionadas área</u> do curso sob a supervisão de professores de curso</li><li>• Participação na organização e eventos da Faculdade</li></ul>
--	---



#### IV - DO REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES OFERECIDAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES



**Art 7º** - Para obter o reconhecimento formal e registrar a sua participação em atividades complementares oferecidas em outras instituições (atividades externas), o deverá solicitar o registro por meio de requerimento específico no Portal UNISÃOJOSÉ, anexando o Relatório de Atividades Complementares (RAC) corretamente preenchido e o comprovante de participação datado, carimbado e assinado pela pessoa responsável pela organização ou coordenação do evento.

**Art 8º** - As atividades realizadas pelo estudante em outras IES ou congêneres apenas serão consideradas para fins de atribuição de carga horária de Atividades Complementares se corresponderem aos objetivos de aprimoramento acadêmico.

**Art 9º** - O registro da participação individual do estudante (exemplos: relatório de visita técnica, acompanhamento, vivência jurídica) em Atividades Complementares, ocorre através de formulário próprio (RAC - Relatório de Atividades Complementares).

**Art 10º** - O RAC deve ser corretamente preenchido pelo estudante e acompanhado do comprovante da atividade realizada (cópia) do certificado e/ou declaração assinada por pessoa responsável pela organização ou coordenação da mesma.

**Art 11º** - Nos casos em que a atividade for realizada na Instituição, ou organizada pelas coordenações e docentes, o RAC será coletivo, na figura da lista de presença.

**Art 12º** - Após realizar a atividade externa, o estudante poderá solicitar o pedido de inclusão das horas ao longo do curso via documento comprobatório. O estudante deverá manter sob sua guarda a via original, que poderá ser solicitada pelo protocolo para comprovação de autenticidade do documento. O eventual indeferimento do pedido formulado pelo estudante será informado pelo próprio protocolo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do contra-recibo.

**Art 13º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Atividades Complementares, juntamente com os coordenadores dos cursos de graduação.

**Art 14º** - No cômputo das horas-atividades serão respeitados os limites de carga horária estabelecidos pela coordenação.

**Oficinas de Leitura / Interdisciplinares** - O objetivo é proporcionar ao estudante uma maior aproximação com textos da literatura universal que se relacionem diretamente com o saber específico da área de conhecimento do seu curso, criando assim um interesse do estudante pela leitura como forma de aperfeiçoamento intelectual e valorização do trabalho interdisciplinar.

**Grupos de Estudo** - Trata-se de uma atividade que busca desenvolver a capacidade de trabalho em equipe, por meio de uma análise crítica dos conteúdos técnicos relacionados diretamente ao curso no qual o estudante está matriculado. Cada grupo terá um perfil e um objetivo particular. O grupo deverá ser constituído por estudantes, sendo um deles escolhido para a função de administrador do grupo, estando, por isso, vinculado ao professor da disciplina em foco. O grupo deverá organizar seus horários para os encontros. Ao final de cada mês, o professor responsável encaminhará o Relatório Coletivo “grupos de estudo”, devidamente preenchido ao Núcleo de Atividades Complementares.

**Aperfeiçoamento Acadêmico:** cursos livres, preparatórios, de nivelamento, apoio e outros - Os cursos de nivelamento e de apoio são aqueles propostos pelo Núcleo de Atividades Complementares. O objetivo é oferecer ao estudante, um reforço ou conteúdo de apoio. A atividade é dirigida a todos os estudantes interessados. As horas computadas em atividades complementares correspondem à carga horária atribuída ao curso.

**Cursos de Extensão Universitária** - Os cursos de extensão são aqueles propostos pelo Núcleo de Atividades Complementares com a finalidade de oferecer aos estudantes conhecimentos extracurriculares úteis à sua formação como cidadão responsável, ético e comprometido com o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente. A atividade é dirigida a todos os estudantes interessados. As horas computadas em atividades complementares correspondem à carga horária atribuída ao curso.

**Palestra** - É a exposição de um assunto que é geralmente de natureza educativa e cujos ouvintes já possuem algum conhecimento sobre o que está exposto. Após a apresentação deverá ser aberta para questionamentos. O Coordenador ou docentes poderá organizar um ciclo de palestras e encontros em que profissionais de diversas áreas afins são convidados para discussão sobre assuntos controvertidos. A atividade é gratuita, não exige inscrição prévia e vale 5 horas em atividades complementares.

**Conferência** - É a exposição de um assunto por um especialista de reconhecida competência. Após a explanação, a palavra poderá ser dada à platéia para questionamento.

**Semana Acadêmica** - É um tipo de atividade semelhante ao congresso, no qual as pessoas se reúnem para discutir assuntos de interesse comum. A UNISÃO JOSÉ promove a Semana Acadêmica em todas as suas Escolas (Negócios, Saúde e Direito). Neste evento são organizadas várias atividades que objetivam despertar a curiosidade científica, responsabilidade quanto à aprendizagem, consciência crítica frente à realidade social e interdisciplinaridade. As horas computadas em atividades complementares correspondem à carga horária atribuída à atividade.

**Congresso** - É realizado em vários dias, com a inclusão de outros encontros dentro deste. Consti-

VI - DA DEFINIÇÃO DE  
ALGUMAS DAS ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES



tui-se num evento de grande porte, que engloba, inclusive, atividades sociais para os participantes.

**Debate** - É a discussão entre duas ou mais pessoas que defendem pontos de vista diferentes sobre um tema. É possível realizar debates com de mais de dois participantes, porém a oportunidade da palavra fica reduzida.

**Jornada** - São encontros de grupos profissionais, e pode ter uma natureza científico/acadêmica para discutir periodicamente assuntos de interesse do grupo. É promovido por entidades acadêmicas e de classe, com duração de vários dias.

**Oficina** - É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada na área educacional. Poderá também fazer parte de eventos de maior porte.

**Seminário** - A exposição é feita por uma ou mais pessoas com a presença de um coordenador. O assunto é do conhecimento da platéia que participa em forma de grupos. Geralmente divide-se em três fases: exposição, discussão e conclusão. As decisões podem ser adotadas pela área.

**Simpósio** - Discussão de um tema, geralmente de caráter informativo ou científico, articulado por um coordenador. O objetivo principal é o intercâmbio de informações, o que não exclui o debate realizado, em geral, após as apresentações e com a participação da platéia.

**Atividades online** - Diz respeito aos eventos que ocorrem de modo não presencial, tais como cursos, palestras e congressos à distância.

**Monitoria** - Atividade de natureza acadêmica que tem como objetivo central o aperfeiçoamento do estudante no campo da docência. O monitor auxilia os professores no desenvolvimento e aprimoramento das atividades técnico-didáticas.

**Iniciação à pesquisa** - Atividade que permite introduzir os estudantes de graduação potencialmente mais promissores na pesquisa científica. Caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico para a realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal fundamental de auxílio para a formação do estudante.

**Trabalho voluntário** - Atividade não remunerada executada em benefício da sociedade que enfatiza a solidariedade, a responsabilidade social e que pode oferecer novas experiências e mais oportunidades de aprendizado.

**Art 15º** - As informações supramencionadas serão alocadas nos murais das salas de aula, e, na medida do possível, no site institucional e na lista de discussão Agenda UNISÃO JOSÉ.

**Art 16º** - Este Regulamento entra em vigor a partir de 2011, revogadas as disposições em contrário.

## AOS DISCENTES E DOCENTES DA UNISÃO JOSÉ

### 1. AÇÕES RELATIVAS À SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE ESTUDANTE DE INCLUSÃO DAS HORAS EM SEU BOLETIM DE AC:

1º - O estudante (a) dará entrada nos pedidos de inclusão dos documentos na Coordenação de Atividades Complementares, que efetuará um contra-recibo no ato da entrega dos documentos.

2º - O NAC avaliará - deferindo ou não - o referido processo/pedido administrativo.

3º - Após a avaliação, as horas serão computadas e os documentos serão arquivados na pasta do estudante.

4º - O boletim de Atividades Complementares poderá ser requerido a qualquer tempo pelo estudante. Eventual discrepância ou erro de lançamento, assim como quaisquer outros fatos impeditivos, poderão ser objeto de pedido de revisão das horas. Neste caso, o estudante deverá descrever as circunstâncias e as justificativas do pedido de uma nova análise de suas horas, especificando a informação que espera ser lançada caso seja aprovada a solicitação.

### 2. AÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELO PROFESSOR:

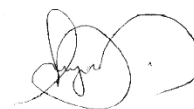
1º - O professor, após consultar a coordenação do curso, determinará qual a atividade proposta e a respectiva quantidade de horas que lhe será deferida. Para tanto, se valerá o professor de prévia tabela que está disponível para todos os docentes, coordenadores e diretores.

2º - Ao realizar a atividade, o professor ficará responsável por registrar a presença dos estudantes, colhendo suas assinaturas em uma lista padronizada.

3º - O professor deverá dar entrada na inclusão das horas para os estudantes, entregando a lista no Núcleo de Atividades Complementares.

4º - O NAC avaliará e autorizará ou não o lançamento das atividades e das respectivas horas.

5º - Ressaltamos que qualquer preenchimento em lista de presença deverá ser feito em letra de forma para possibilitar o lançamento. Se não entendermos o nome ou a assinatura não será possível o lançamento das horas.



Antônio José Zaib  
Reitor do Centro Universitário São José.